



Câmara Municipal de Floresta-PE
Casa Benício Ferraz

Aprovado por 10 x 0
Em 08/07/2022

Presidente

Encaminho a Comissão
de Justiça e Redação

Em: 29/06/2022

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 32/2022

Institui a Semana de Prevenção e Combate ao AVC (Acidente Vascular Cerebral) no âmbito do Município de Floresta -PE.

O Presidente da Câmara Municipal de Floresta, Estado de Pernambuco. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente envia para sanção o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituída a "Semana de Prevenção e Combate ao AVC", que deverá coincidir com o dia 29 de outubro, data comemorativa ao dia mundial de combate ao AVC, com o objetivo de conscientizar, informar e esclarecer à população sobre a importância da saúde cerebrovascular.

§ 1º A Semana Municipal de Prevenção ao AVC será incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Floresta - PE.

Art. 2º A Semana instituída no caput do artigo poderá ter programação específica de atividades voltadas ao tema, com distribuição de folders informativos, aplicação de questionário para obtenção de uma amostra da saúde da população, medição de fatores de risco relacionados a problemas vasculares, palestra com médico especialista em neurologia.

Art. 3º Para finalizar a semana, será realizada caminhada e corrida pelas ruas centrais da cidade como forma de incentivar a prática de exercícios físicos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Segundo a Associação Brasileira de Neurologia, o Acidente Vascular Cerebral (AVC) é a segunda causa de morte de pessoas e, no quesito da incapacidade no Brasil, ocupa a indesejável primeira posição. Citando ainda que 90% dos AVCs estão ligados a fatores que podem ser modificados.

Os números relativos à doença são cada vez mais alarmantes e, o melhor combate, é a prevenção.



Câmara Municipal de Floresta-PE
Casa Benício Ferraz

Alterar o estilo de vida, praticar exercícios, promover hábitos saudáveis acompanhamento médico de rotina são exemplos de medidas que precisam ser disseminadas junto à sociedade que, atualmente, com o acirramento das dificuldades e do mercado de trabalho, cada vez mais, são expostas a esta moléstia.

Assim sendo, com a finalidade de buscar a preservação da vida e promoção da saúde, é que submetemos o presente Projeto para apreciação.

Este Projeto de Lei visa conscientizar a população sobre os riscos desta doença e como se informar dos meios para combatê-la. Trata-se de matéria relevante e de grande interesse público.

Pelo exposto, solicito aos meus pares a aprovação deste Projeto de Lei.

Plenário da Câmara Municipal de Floresta, 29 de junho de 2022.

Marcos Antônio de Carvalho
MARCOS ANTÔNIO DE CARVALHO
Vereador

Elisena

Victor Inácio

PH LIRA
Kul do PIPA